



Ano escolar de 2025/2026

Aviso n.º4

Abertura de Concurso para a Contratação de Escola de Técnico Especializado

1. Nos termos da secção V do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um técnico especializado.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro anexo ao presente aviso, publicado em <http://www.esfrl.edu.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da ESFRL, em <http://www.esfrl.edu.pt/>;
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia seguinte à data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de apresentação na escola e término a 31 de agosto de 2026, ou enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso;
 - f) O local de trabalho será na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo em Leiria;
 - g) As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente tecnológica dos planos de estudo dos Cursos Profissionais referidos no quadro do anexo de I;
 - h) A pesquisa e consulta dos programas das disciplinas, relativas ao curso a que se refere o presente aviso, são da responsabilidade única do candidato;
 - i) É requisito de admissão ao concurso, para além do(s) definido(s) no quadro constante do anexo I, a apresentação de portefólio:
 - 1- O portefólio deve ser submetido para o endereço de correio eletrónico direcao@esfrl.edu.pt até ao prazo limite para apresentação de candidatura na aplicação informática da DGAE;
 - 2- O portefólio deve estar em formato .pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas;
 - 3- Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato, o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre constantes

dos anexos de I a IV, bem como o código do horário definido na aplicação informática da DGAE;

4- O texto não pode ser manuscrito;

5- No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

j) Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra mencionado e o não cumprimento das regras estabelecidas na alínea i);

k) São critérios de seleção:

- i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes dos anexos de I a IV;
- ii. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes dos anexos de I a IV;
- iii. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes dos anexos de I a IV.

4. Disposições finais:

a) Tendo em consideração a urgência de procedimentos, a seleção dos candidatos é realizada em duas fases:

- **1.ª FASE** - resultante da aplicação conjunta dos critérios definidos no anexo I no que diz respeito:

(i) ao número de anos de experiência profissional na área;

(ii) à avaliação do portefólio.

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esfrel.edu.pt/>, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos correspondente à 1.ª fase. Juntamente com a lista ordenada da 1.ª fase, será publicada em <http://www.esfrel.edu.pt/> a convocatória para a realização da 2.ª fase de seleção;

- **2.ª FASE** - corresponde à entrevista de avaliação de competências, a realizar em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação da lista ordenada resultante da 1.ª fase de seleção até à satisfação das necessidades identificadas.

O candidato deverá fazer-se acompanhar de documentos comprovativos dos elementos avaliados no portefólio, da experiência profissional declarada aquando da candidatura e dos elementos a avaliar na entrevista.

A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

b) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da ESFRL - <http://www.esfrel.edu.pt/> e em local visível da escola, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Leiria, Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, 19 de setembro de 2025

A Diretora

Anexo I

Horário n.º 1 - Técnico Especializado 17 (dezassete) Tempos Letivos

Caraterização das funções	O horário colocado a concurso destina-se à leção das UFCD na área das Análises Químicas e Microbiológicas e da Química Aplicada e acompanhamento de alunos em Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial.	
Requisitos de Admissão	Licenciatura na área da Química/Bioquímica/Engenharia do Ambiente ou em áreas afins.	
Critérios de seleção	a) Avaliação do portefólio (30%)	Experiência de leção em Cursos Profissionais nas Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) a lecionar ou em disciplinas com conteúdos similares. (10%)
		Experiência no acompanhamento de alunos em FCT/N.º de alunos que orientou. (10%)
		Experiência Profissional na área das Análises Laboratoriais (solos, alimentares e ambientais), da Química orgânica e da Microbiologia, nomeadamente envolvendo conceitos, leis e teorias no âmbito do Controlo de Qualidade Analítico, da Química Analítica, da Análise quantitativa e geral, da Análise Volumétrica, dos Métodos instrumentais de análise (potenciometria, métodos óticos e cromatográficos) e da Análise Microbiológica. (10%)
	b) Entrevista de avaliação de competências (35%)	Relacionamento interpessoal. (5%)
		Capacidade de comunicação (clareza e precisão). (5%)
		Monitorização do desempenho e reorientação das estratégias de ensino em conformidade. (5%)
		Disponibilidade e adequação das estratégias de ensino às necessidades dos alunos através de uma continuada diferenciação pedagógica. (15%)
	c) Número de anos de experiência profissional na área (comprovados através de declarações da entidade patronal e contratos de emprego) (35%)	A lecionar no âmbito da necessidade transitória em concurso. (25%)
		A trabalhar no âmbito das análises laboratoriais/industria química, mais especificamente nas áreas das análises químicas e microbiológicas e da bioquímica. (10%)